CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.339 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público conhecido como Rua Palmares, CEP. 23812-296 (antiga Rua 20), localizado no Bairro Parque Primavera, passa a denominar-se oficialmente: Rua Elisabeth Cavalcante Jacob.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento da referida Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 1º de setembro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Vereador Luiz Fernando de Alcântara